

Elemento de Despesa: 319004  
 PI: 4120008339p  
 Funcional Programática: 08101.27.331.1297.8311c  
 Fonte de Recursos: 01500000001  
 Elemento de Despesa: 339046  
 PI: 4120008311c  
 Funcional Programática: 08101.27.331.1297.8312c  
 Fonte de Recursos: 01500000001  
 Elemento de Despesa: 339049  
 PI: 4120008312c  
 ORDENADOR DE DESPESA: GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA.  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

**Protocolo: 949424**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESIGNAR GESTOR DE TERMO DE FOMENTO PORTARIA Nº 220/2023 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. RODRIGO VIEIRA MOURA, Matrícula nº 57208915/5, para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023-SEEL, celebrado com a FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU JITSU - FPJJ, referente ao processo nº 2023/280057.

Artigo 2º – São atribuições do GESTOR:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
 II – Informar ao seu supervisor hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação que trata o art.59, da lei nº 13019/2014

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

V – Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADORA que terata o art. 62, da lei 13.019/2014

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de Junho de 2023.

CASSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 949483**

#### TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023-SEEL INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2023-SEEL PROCESSO Nº 2023/280057

OBJETO: O presente instrumento decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 24/2023 tem por objeto a celebração de parceria através de termo de fomento para execução do "PROJETO A.P. TOUR NACIONAL BRASIL PRO 2023".

ASSINATURA: 13/06/2023

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 18 de Julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.813.1499.8796c

Fonte de Recursos: 01500000001

Elemento de Despesa: 335041

PI: 23DEF404910

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

FOMENTADA: FEDERAÇÃO PARAENSE DE JIU JITSU - FPJJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.912.533/0001-33

ORDENADOR DE DESPESA: CASSIO COELHO ANDRADE, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

**Protocolo: 949478**

#### TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023-SEEL INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2023-SEEL PROCESSO Nº 2023/245798

OBJETO: O presente instrumento decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2023 tem por objeto a celebração de parceria através de termo de fomento para execução do "PROJETO DE APOIO AOS TIMES DE COMUNIDADE – SEGUNDA EDIÇÃO: TORNEIO INTERMUNICIPAL DE FUT7".

ASSINATURA: 13/06/2023

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 29 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.813.1499.8796c

Fonte de Recursos: 01500000001

Elemento de Despesa: 335041

PI: 23DEF570153

Valor: R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ – ABAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.189.927/0001-75

ORDENADOR DE DESPESA: CASSIO COELHO ANDRADE, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

**Protocolo: 949552**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESIGNAR GESTOR DE TERMO DE FOMENTO PORTARIA Nº 221/2023 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Srª. ROSIANE GOMES NEGRÃO, Matrícula nº 5892432/1, para exercer a função de GESTORA DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023-SEEL, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUAMÁ – ABAG, referente ao processo nº 2023/245798.

Artigo 2º – São atribuições do GESTOR:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu supervisor hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação que trata o art.59, da lei nº 13019/2014

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

V – Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADORA que terata o art. 62, da lei 13.019/2014

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de Junho de 2023.

CASSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**Protocolo: 949562**

#### Processo: 2023/344918

Interessado: INSTITUTO ROSEMIRA MORAES – CNPJ nº 08.892.684/0001-95  
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "1º JOGOS DE VERÃO – 2023 MARUDAZINHO"

Belém, 13 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 20/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerando que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**Protocolo: 949594**

#### Processo: 2023/344918

Interessado: INSTITUTO ROSEMIRA MORAES – CNPJ nº 08.892.684/0001-95  
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "1º JOGOS DE VERÃO – 2023 MARUDAZINHO"

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 13 de junho de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCEIRA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para a REALIZAÇÃO DO PROJETO "1º JOGOS DE VERÃO – 2023 MARUDAZINHO", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 625/2023-AJUR/SEEL.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**Protocolo: 949601**